



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 062 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Ementa: Feriado

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TAMARANA, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 02 e 03 de outubro, tendo em vista o feriado referente ao Dia de finados e recesso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 31 de outubro de 2017.


Mário César Fabiano
Presidente da Câmara